



PROCESSO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO CAU/PE Nº 1000017274/2015 PROTOCOLO SICCAU Nº 521267/2017
INTERESSADA	CONSTRUTORA CASA ALTA LTDA
ASSUNTO	JULGAMENTO DE RECURSO EM PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0079-05/2018	

Aprecia o Recurso interposto pela interessada, em função de processo de fiscalização e em face da Decisão do Plenário do CAU/PE.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília/DF nos dias 28 e 29 de junho de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 30 do Regimento Interno do CAU/BR, que define, em seu inciso LXXVI, que compete ao Plenário do CAU/BR “apreciar e deliberar, em grau de recurso, sobre os processos de infração ético-disciplinares e os processos de fiscalização do exercício profissional”;

Considerando a interposição de recurso frente à decisão proferida pelo Plenário do CAU/PE, com efeito suspensivo até o julgamento pelo Plenário do CAU/BR; e

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do relator da matéria, conselheiro Werner Deimling Albuquerque, aprovado pela Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEP-CAU/BR) por meio da Deliberação nº 054/2018-CEP-CAU/BR.

DELIBEROU:

- 1- CONHECER DO RECURSO interposto pela interessada;
- 2- Acompanhar os termos da Deliberação nº 054/2018 CEP-CAU/BR, no sentido de:
 - a) DAR PROVIMENTO ao recurso; e
 - b) Declarar nulos o auto de infração e a multa, com o consequente arquivamento do processo;
- 3- Enviar os autos do processo ao CAU/PE para as devidas providências; e
- 4- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de junho de 2018.

Luciano Guimarães
Presidente do CAU/BR



79ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Josemêe Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José de Andrade				X
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Luis Fernando Zeferino	X			
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Osvaldo Abrão de Souza	X			
MT	Luciano Narezi de Brito	X			
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte	X			
PB	Cristina Evelise Vieira Alexandre				X
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	-	-	-	-
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	X			
RN	Patricia Silva Luz Macedo				X
RO	Tiago Roberto Gadelha	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Nádia Somekh	X			
TO	Matozalém Souza Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda				X

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 079/2018****Data:** 29/06/2018**Matéria em votação:** 8.5. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo de Fiscalização n° 1000017274/2015 do CAU/PE. Interessado: Construtora Casa Alta Ltda.**Resultado da votação:** Sim (22) Não (0) Impedimento (01) Abstenções (0) Ausências (04)
Total (27)**Ocorrências:** O conselheiro do Estado de Pernambuco, Roberto Salomão, declarou-se impedido de votar a matéria.**Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**